



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 202208000353406

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de almoxarifado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Item	Descrição	Unid. medida	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	1	Almofada para carimbo, nº 4, cor azul. Tamanho grande, medindo 10,5 x 18 cm. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Sem álcool.	Unidade	500		
	2	Pincel Atômico Azul. Com tinta permanente a base de álcool. Com ponta chanfrada de feltro indeformável. Carga descartável. Com escrita de 2 mm a 8 mm. Secagem rápida. Acondicionado em embalagem original de fábrica, com identificação do produto e marca do fabricante. Qualidade igual ou superior as marcas Bic, Faber#Castell ou Pilot.	Unidade	5.000		
	3	Tinta para carimbo, na cor azul. Tinta para carimbo, sem óleo, acondi-	Frasco	500		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		onado em frasco plástico reciclável, contendo 40 ml. Própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química de água, corante orgânico, glicol e conservantes. Qualidade igual ou superior as marcas Bic, Faber-Castell ou Pilot.				
2	1	Caneta esferográfica azul. Caneta esferográfica escrita média. Resinas termoplásticas. Tinta a base de corantes orgânicos solventes. Ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm. Corpo em poliestireno hexagonal totalmente transparente. Com tampa clipe ventilada fixada sob pressão. Capacidade para escrita de 1.500 metros. Observação: Apresentar certificado de que o material esteja em conformidade com a ABNT NBR 16.108:2012. Acreditado pelo INMETRO. Qualidade igual ou superior a marca Bic.	Unidade	10.000		
	2	Caneta esferográfica preta. Caneta esferográfica escrita média. Resinas termoplásticas. Tinta a base de corantes orgânicos solventes. Ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm. Corpo em poliestireno he-	Unidade	10.000		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		xagonal totalmente transparente. Com tampa clipe ventilada fixada sob pressão. Capacidade para escrita de 1.500 metros. Observação: Apresentar certificado de que o material esteja em conformidade com a ABNT NBR 16.108:2012. Acreditado pelo INMETRO. Qualidade igual ou superior a marca Bic.				
	3	Caneta esferográfica vermelha. Caneta esferográfica escrita média. Resinas termoplásticas. Tinta a base de corantes orgânicos solventes. Ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm. Corpo em poliestireno hexagonal totalmente transparente. Com tampa clipe ventilada fixada sob pressão. Capacidade para escrita de 1.500 metros. Observação: Apresentar certificado de que o material esteja em conformidade com a ABNT NBR 16.108:2012. Acreditado pelo INMETRO. Qualidade igual ou superior a marca Bic.	Unidade	5.000		
3	1	Apoio de punho para teclado. Material elastômero. Tecido e gelatina de silicone. Tipo ergonômico. Cor preta. Comprimento de 500 mm. Largura de 92 mm. Altura de apoio do pu-	Unidade	6.000		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		inho 22 mm. Aplicação para digitação. Base antiderrapante. Qualidade igual ou superior a marca max-print.				
	2	Mouse Pad Ergonômico Personalizado. Superfície em tecido especial para mouse óptico. Acabamento na cor preta com a logomarca do Tribunal impressa em policromia (Apresentar projeto antes de realizar a impressão). Base em espuma com 5 mm. Base de contato com a mesa antiderrapante. Medida da base: 25,5x21,5 cm. Medida do apoio para o punho: 13x6,5x2,4 cm.	Unidade	6.000		
4	1	Aplicador para fita lacradora, 50 mm. Suporte para fita lacradora tipo crepe ou prolipropileno. Estrutura metálica, cabo anatômico de plástico e botão com ajuste de pressão. Aplicador de fitas de até 50 mm. Ideal para profissionais que necessitam utilizar o produto para o fechamento de embalagens com maior agilidade.	Unidade	100		
	2	Fita Adesiva 40 m x 12 mm, Transparente. Fita adesiva monoface, lisa, transparente. Material polipropileno. Largura de 12 mm. Comprimento do rolo de 40 m. Com alto	Unidade	1.000		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		poder de fixação. Qualidade igual ou superior às marcas 3M ou Scotch.				
	3	Fita Adesiva Crepe, 50 m x 19 mm, Branca. Fabricada em papel crepado saturado monoface, 40 g. Adesivo à base de borracha sintética e resina. Fita reforçada com alta resistência ao rasgamento. Alta adesão. Largura de 19 mm. Comprimento do rolo de 50 m. Qualidade igual ou superior às marcas 3M, Adere ou Eurocel.	Unidade	500		
	4	Fita Adesiva Crepe, 50 m x 50 mm, Branca. Fabricada em papel crepado saturado monoface, 40 g. Adesivo à base de borracha sintética e resina. Fita reforçada com alta resistência ao rasgamento. Alta adesão. Largura de 50 mm. Comprimento do rolo de 50 m. Qualidade igual ou superior às marcas 3M, Adere ou Eurocel.	Unidade	2.000		
	5	Fita Adesiva Embaladora, Transparente. Composto por polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico à base de água. Transparente para empacotamento. Largura de 45 mm. Comprimento do rolo de 45 m. Qualidade igual ou superior às marcas	Unidade	50.000		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		3M, Adere ou Eurocel.				
5	1	Extrator de Grampo. Formato espátula em aço inox. Comprimento projetado no plano de aproximadamente 150 mm. Largura da ponta de aproximadamente 10 mm. Largura do corpo de aproximadamente 15 mm. Espessura mínima da bitola nº 20 msg = 0,91 mm. Qualidade igual ou superior à marca Japam.	Unidade	5.000		
6	1	Etiquetas Auto-adesivas em formulário contínuo. Caixa com 8.000 etiquetas medindo 107,0 x 36,1 mm (cada etiqueta). 16 etiquetas por folha (2 carreiras), sendo no total 500 folhas. Adesivo permanente. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	50		
7	1	Barbante 100% Algodão. Barbante cru 12 fios retorcidos. Rolo com 250 g. Embalado individualmente. Cor branca. Produzido 100% em algodão. Qualidade igual ou superior às marcas Corbatex, São João ou Valtex.	Rolo	20.000		
	2	Fitolho para Empacotar. Fabricação 100% em polipropileno. Matéria prima de alta qualidade. Rolo de 1 KG. Largura de no mínimo 10 mm.	Rolo	5.000		
8	1	Borracha de Apagar Branca. Borracha tipo látex, macia. Cor branca.	Unidade	7.000		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		Para apagar escrita a lápis. Medidas: 42 mm x 21 mm x 11 mm. Com capa plástica protetora ergonômica. Caixa com 24 unidades. Qualidade igual ou superior à marca Faber-Castell.				
	2	Lápis de escrever preto, nº 2. Produzido com madeira reflorestada. Formato sextavado. Graduação do grafite: 2B. Cor preta. 175 mm de comprimento. Sem borracha. Mina resistente. O produto deve possuir certificação FSC. Qualidade igual ou superior a marca Faber-Castell.	Unidade	50.000		
9	1	Caneta marca texto fluorescente, cor amarela. Ponta de poliéster em formato chanfrado. Espessura de traço: 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar. Ponta e pavio em fibra poliéster, indeformável. Tinta de composição especial fluorescente na cor amarela. Não tóxico. Resistência à luz. Não recarregável. Qualidade igual ou superior as marcas Cis, Faber-Castell, Pilot, Stabilo ou Tilibra.	Unidade	20.000		
10	1	Caixa Organizadora Retangular de Plástico – 30,0L. Caixa organizadora transparente confeccionada em plástico transparente. Capacidade	Unidade	100		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		de 30 litros. Medidas aproximadas: 30,4 x 35,5 x 41,6. Qualidade igual ou superior a marca Tramontina.				
11	1	Clips em Aço Niquelado Grande, 6/0. Fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades. Qualidade igual ou superior as marcas ACC, Bacchi ou Gasfer.	Caixa	2.500		
	2	Clips em Aço Niquelado Médio, 4/0. Fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades. Qualidade igual ou superior as marcas ACC, Bacchi ou Gasfer.	Caixa	4.000		
	3	Clips em Aço Niquelado Pequeno, 2/0. Fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades. Qualidade igual ou superior as marcas ACC, Bacchi ou Gasfer.	Caixa	5.000		
12	1	Cola Branca Escolar de 90 g. Cola líquida, branca. Indicada para colar papel, madeira, couro e tecido. Não inflamável, atóxica e lavável. Transparente ao secar. Composição de resina de PVA. Embalagem de fonte sustentável pet reciclável. Frasco retangular em pet. Bico aplicador com boca de 1 mm (fino). Tampa fu-	Unidade	10.000		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		ros para respiro. Frasco com 90 gramas. Qualidade igual ou superior às marcas Acrilex, Bic ou Faber-Castell.				
	2	Cola Branca PVA de 1 Kg. Cola líquida, branca. Indicada para colar papel, madeira, couro e tecido. Não inflamável e atóxica. Solúvel em água. Transparente ao secar. Confeccionada em acetado de polvinila e bactericida tipo benzoatizol. Embalagem de fonte sustentável pet reciclável. Frasco com 1 Kg. Qualidade igual ou superior às marcas Mercur, Scotch ou Tenaz.	Unidade	1.500		
13	1	Estilete de Plástico com Lâmina Larga. Estilete retrátil, profissional. Corpo injetado em termoplástico com guia de lâmina. Estrutura em plástico rígido nas cores amarela ou laranja, com detalhes em preto. Lâmina com dispositivo de travamento por rosqueamento. Lâmina de aço-carbono temperado de 18 mm de comprimento com ranhura para fragmentação da lâmina no topo. Qualidade igual ou superior às marcas Cis, Masterprint, Starett, Tramontina ou Work.	Unidade	7.900		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

14	1	Envelope Ofício Branco Timbrado Comarcas. 114 x 229 mm. Confeccionado em papel off set branco. Contém o timbre da Comarca, conforme detalhes enviados na Ordem de Fornecimento de Bens.	Unidade	150.000		
	2	Envelope Ofício Branco Timbrado TJGO. 114 x 229 mm. Confeccionado em papel off set branco. Contém o timbre do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme detalhes enviados na Ordem de Fornecimento de Bens.	Unidade	50.000		
15	1	Fita dupla face VHB, 20 metros. Fita adesiva dupla face fixa forte. Suporta aproximadamente 3,4 kg. Medidas 12 mm x 20 m. Qualidade igual ou superior a marca 3M.	Rolo	50		
	2	Fita Zebrada para Sinalização. Produzida em filme de polietileno, sem adesivo. Impresso em duas cores (amarela e preta) para demarcação. De alta resistência. Rolo com medida de 70 mm x 200 m.	Rolo	1.000		
16	1	Grampeador de Papel Pequeno (40 folhas). Utiliza padrão de grampos 26/6. Com corpo em aço escovado e estrutura metálica na cor prata. Base emborrachada. Botão de acionamento para injeção de grampos	Unidade	1.000		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		na parte traseira. Abastecimento dos grampos na parte frontal. Capacidade para grampear até 40 (quarenta) folhas. Bigorna de duas funções. Com trilho e escala de ajuste de profundidade (alcance de 100 mm). Utiliza grampos variados (26/6; 23/8; 24/8). Tamanho mínimo de 6,5 x 4,0 x 18 cm (AxLxC). Qualidade igual ou superior as marcas Cis ou Maped.				
	2	Grampos para Grampeador 26/6 (pequeno). Grampeia cerca de 10 a 20 folhas. Caixa com 5.000 unidades. Acondicionado em caixa de papelão com abertura pelas laterais. Fabricado com arame de aço galvanizado, com pontas cortantes. Qualidade igual ou superior as marcas ACC ou Framma.	Caixa	7.000		
17	1	Lacre Plástico Azul. Fabricado em material plástico na cor azul, contendo cápsula de travamento inviolável. Aposto e fechado com amarração em material plástico com aproximadamente 16 cm de comprimento. Para utilização em malotes. Contendo numeração sequencial, gravada em relevo inalterável na lingueta da capsula com um mínimo	Pacote	1.000		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		de 06 (seis) dígitos não repetitivos. Pacote com 50 (cinquenta) lacres.				
18	1	Liga Elástica Amarela. Utilizada para amarração de pequenos objetos e embalagem em geral. Cor amarela. Alta resistência. Material látex. Tamanho nº 18. Pacote com 1 kg. Qualidade igual ou superior às marcas Fulgor, Mercur ou Red Bor.	Pacote	300		
	2	Tesoura Uso Geral. Tesoura multiúso. Material aço inox resistente. Cabo anatômico em polipropileno. Medindo aproximadamente 20 cm de comprimento. Fio liso, destro. Qualidade igual ou superior às marcas Mundial ou Tramontina.	Unidade	10.000		
19	1	Livro ata com 100 folhas. Sem margem. Dimensões 297x210 mm (CxL). Capa cartonada e plastificada, cor preta (frente e verso). Folhas internas em papel off-set 56 g/m². Qualidade igual ou superior as marcas SD ou Tilibra.	Unidade	3.750		
	2	Livro de Registro de Protocolo e Correspondência. Possuir 104 folhas. Folhas internas em papel off-set 63 g/m². Capa/Contracapa em papelão 697 g/m², revestido por papel off-set 120 g/m². Formato: 153x246mm. Qualidade igual ou su-	Unidade	750		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		perior à marca Tilibra.				
20	1	Porta Lápis, Clips e Cartão. Confeccionado em acrílico. Cor Cristal ou Fumê. Medidas: 75x100x240 mm. Qualidade igual ou superior às marcas Menno ou Waleu.	Unidade	5.000		
	1	Papel Sulfite A4, Amarelo. Resma de 100 (cem) folhas. Tipo de papel sulfite / apergaminhado. PH do papel do tipo alcalino de 7,5 a 8,5. Cor amarela. Faces lisas, sem timbre. Medidas: A4 – 210x297 m. Gramatura: 75 g/m². Certificação do cerflor/INMETRO. Pacote da resma envolta em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante. Qualidade igual ou superior às marcas Chamex ou Report.	Resma	1.300		
21	2	Papel Sulfite A4. Resma de 500 (quinhentos) folhas. Deverá vir em caixa de papelão devidamente lacrada com 10 resmas. Tipo de papel sulfite / apergaminhado. PH do papel do tipo alcalino de 7,5 a 8,5. Cor branca. Alvura no mínimo de 90%. Opacidade de no mínimo 87%. Faces lisas, sem timbre. Medidas: A4 – 210x297 m. Gramatura: 75 g/m². Certificação do cerflor/INMETRO.	Resma	30.000		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		Pacote da resma envolta em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante. Qualidade igual ou superior às marcas Chamex ou Report.				
22	1	Pasta "AZ" lombo estreito. Com ferragem niquelada para prender papel perfurado. Tamanho padrão ofício. Com ferragem de alavanca cromada. Com visor. Com índice alfabético. Sem cantos vivos e/ou rebarbas. Qualidade igual ou superior as marcas Framax ou Polycart.	Unidade	1.500		
	2	Pasta "AZ" lombo largo. Com ferragem niquelada para prender papel perfurado. Tamanho padrão ofício. Com ferragem de alavanca cromada. Com visor. Com índice alfabético. Sem cantos vivos e/ou rebarbas. Qualidade igual ou superior as marcas Framax ou Polycart.	Unidade	1.500		
23	1	Pasta Arquivo com Abertura em L, Transparente. Confeccionada em propileno de alta densidade, incolor. Embalagem com 10 (dez) unidades. Corte em meia-lua na borda direita superior. Medidas aproximadas: 310x225mm. Espessura da folha: 0,15 mm. Qualidade igual ou superior às marcas ACP, Plastpark, Poli-	Unidade	50.000		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		bras ou Yes.				
	2	Pasta catálogo, com visor. Com 100 folhas de plástico. Pasta arquivo em material plástico, tipo catálogo. Largura aproximada: 220 mm. Altura aproximada: 420 mm. Cor preta. Com 4 colchetes. Qualidade igual ou superior a marca ACP.	Unidade	1.000		
24	1	Pasta de Papelão com Aba Elástica. Produzida em cartão 300 g/m². O elástico deve ser da mesma cor da pasta, transpassado em ilhós metálico. Abas internas com no mínimo 5,5 cm. Qualidade igual ou superior às marcas Dello ou Polycart.	Unidade	2.000		
	2	Pasta de Papelão tipo Grampo Trilho. Pasta dobrada com grampo trilho. Medidas: aproximadamente 340 mm de comprimento e 245 mm de largura. Grampo trilho plástico na cor branca. Qualidade igual ou superior às marcas Dello ou Polycart.	Unidade	1.000		
25	1	Pasta Polionda, Lombada 20 mm – Com aba elástica. Fabricada em polipropileno resistente a proteção anti-umidade. Qualidade igual ou superior as marcas Polibras ou Polycart.	Unidade	2.000		
	2	Pasta Polionda, Lombada 50 mm – Com aba elástica. Fabricada em polipropileno resistente a proteção an-	Unidade	5.000		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		tiumidade. Qualidade igual ou superior as marcas Polibras ou Polycart.				
26	1	Perfurador de Papel Industrial. Com alta capacidade de perfuração simultânea de até 180 (cento e oitenta) folhas de 75 g/m². Mecanismo e estrutura em metal. Dois perfuradores em aço temperado e afiados. Escala para ajuste de formato de papel. Medidas: 190x200x385 mm (LxAxC). Compartimento de armazenamento de confetes e compartimento para peças. Garantia de pelo menos 20 mil perfurações. Deverá possuir 4 discos reservas e manual com instruções para uso. Garantia de 5 anos. Qualidade igual ou superior às marcas Kangaro ou Maped.	Unidade	300		
	2	Perfurador de Papel Pequeno. Com capacidade para até 60 folhas de 75 g/m². Com base e cabo em ferro fundido. Modelo profissional. Cor cinza claro. Medidas: 115x165x180 mm, com abertura de 10 mm. Distância entre os furos de 80 mm. Distância da margem de 08 mm. Pinos em aço trefilado, temperado e zincado. Qualidade igual ou superior às marcas Cávia ou Condor.	Unidade	4.000		
27	1	Pilha Alcalina A23. Tensão nominal	Unidade	100		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		de 12 Volts. Não recarregável. 0,00% de Cádmio e Mercúrio. Validade mínima de 05 anos. Embalagem com 02 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas Duracell, Panasonic, Philips ou Rayovac.				
	2	Pilha Alcalina AA. Tensão nominal de 1,5 Volts. Não recarregável. 0,00% de Cádmio e Mercúrio. Validade mínima de 05 anos. Embalagem com 02 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas Duracell, Panasonic, Philips ou Rayovac.	Unidade	4.000		
	3	Pilha Alcalina AAA. Tensão nominal de 1,5 Volts. Não recarregável. 0,00% de Cádmio e Mercúrio. Validade mínima de 05 anos. Embalagem com 02 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas Duracell, Panasonic, Philips ou Rayovac.	Unidade	2.000		
	4	Pilha Moeda de Lítio. Tensão nominal de 3 Volts. Não recarregável. Pilha tipo bateria redonda / moeda, achatada. Código CR-2032 (20 mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura). Embalagem com 02 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas Duracell, Panasonic, Philips ou Rayovac.	Unidade	100		
	5	Bateria 9 V. Tensão nominal de 9	Unidade	100		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

		Volts. Não recarregável. 0,00% de Cádmio e Mercúrio. Validade mínima de 05 anos. Embalagem com 01 unidade. Qualidade igual ou superior às marcas Duracell, Panasonic, Philips ou Rayovac.				
--	--	---	--	--	--	--

- 1.2. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva Ata.
- 1.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação em tela visa suprir as demandas do Poder Judiciário Goiano, bem como garantir a continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos.
- 2.2. Atinente ao quantitativo, registre-se que foi abarcado demanda usual para o regular desempenho das atividades, bem como reserva técnica para eventuais demandas que venham ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.3. No que tange às especificações dos objetos a serem registrados, quando houver indicação de marcas e/ou modelos, registre-se que se trata de marcas e modelos meramente referenciais/exemplificativos, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.
- 2.4. A unificação de alguns itens em lote foi realizada para fins de garantir que os produtos sejam compatíveis e não haja riscos de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

adquirir objetos de modelos distintos, que não tenham a mesma integração/comunicação para, com isso, manter o padrão de qualidade criado por este Tribunal de Justiça.

2.5. Ademais, o agrupamento também se justifica por razões econômicas, já que se ao concentrar maiores volumes, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, ganhando em economia de escala.

2.6. Insta mencionar que o registro de preços em tela foi estabelecido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, notadamente no que consta dos incisos I e II, do art. 3º :

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

2.7. Justifica-se ainda, em razão da crescente demanda de bens de almoxarifado nas unidades deste Poder, conforme preceitua o inciso IV, art. 3º do supracitado Decreto:

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

2.8. Por fim, resta consignar que a opção pela formalização de Ata de Registro de Preço se deu não somente em razão da grande quantidade do material, visto que alguns itens encontram-se ausentes no estoque, mas também por considerar a logística estratégica e de economicidade para o erário, por assim, evita-se a formação de estoque no almoxarifado central, dando a possibilidade ao Órgão solicitar o material de acordo com a demanda.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. O custo máximo aceito pela **CONTRATANTE** será apurado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 5.1. Na proposta deverão estar previstas todas as despesas, tais como: tributos, transportes e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado.
- 5.2. A licitante interessada deverá apresentar proposta com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em todo o território nacional, independente da garantia ofertada pela própria Contratada, com prazo mínimo de garantia indicado no Termo de Referência.
- 5.3. A proposta de preços deverá conter: nome do produto ofertado, marca e modelo, ou identificação correlata, nome do fornecedor e/ou fabricante, valor unitário e valor total, em algarismo e por extenso, para cada item pretendido.
 - 5.3.1. Na composição dos preços, já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que indiquem direta ou indiretamente nos preços para fornecimento do objeto;
- 5.4. A proposta deverá conter todo detalhamento do objeto, incluindo imagens, prospecto, quantitativo, prazo de entrega do objeto e prazo de vencimento da proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias).
- 5.5. Para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, poderá ser encaminhado, o catálogo do fabricante, em formado PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

produto ofertado, manuais, impressos da internet, prestação de serviços em outros órgãos e demais complementações, devendo estes estarem claramente identificados a quais itens se refere cada, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação destas documentações não implicará em desclassificação da empresa licitante.

6. DA AMOSTRA

- 6.1. Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta, e, provisoriamente classificada em primeiro lugar, poderá apresentar, sem ônus para este Tribunal de Justiça, amostra do produto ofertado, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência.
- 6.2. A obrigatoriedade da amostra poderá ser suprida, no caso de apresentação de proposta técnica completa, com as informações específicas do produto ofertado, concomitantemente ao envio de catálogo (s) e afins, desde que, com a indicação clara e objetiva da marca e modelo do produto ofertado na proposta e apresentado na documentação encaminhada, seja possível mensurar todas as características do produto.
- 6.3. A amostra deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formal, emitida pela Divisão de Material e Patrimônio ou pelo(a) pregoeiro(a), no seguinte endereço: Av. Xavier de Almeida, Quadra 24, Lote 03 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia GO – CEP 74985-211, no período compreendido entre 9h e 11h ou 13h e 17h, nos dias úteis.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Agendar com antecedência por meio do número de telefone:
(62) 3018-8790.

- 6.4. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega das amostras em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana do Estado de Goiás, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a contratada executar os procedimentos de entrega das amostras, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços.
- 6.5. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão Eletrônico e identificação da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência, código do produto, modelo, etc.
- 6.6. As amostras apresentadas não serão computadas como parte de quaisquer entregas futuras.
- 6.7. As amostras apresentadas pelos licitantes vencedores do certame deverão ser retirados em até 10 (dez) dias corridos, no estado em que se encontrarem, após o recebimento definitivo, época em que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. No caso de amostra que tenha sido reprovada, o prazo será idêntico, contado a partir da emissão e envio do ter-



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

mo de recusa da amostra, emitido pela Comissão. Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas.

- 6.8. As amostras apresentadas serão avaliadas segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas aqui exigidas e qualidade do produto apresentado.
- 6.9. A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em que constará a aprovação, podendo ser classificado como aprovado ou reprovado.
- 6.10. Não será aceita a proposta da licitante que, mediante requerimento de entrega de amostra (s), não apresentá-las no prazo estabelecido ou que tiver a amostra reprovada, sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame.
- 6.11. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições.
- 6.12. Uma vez aprovada a amostra de determinada licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação;
- 6.13. A Comissão de Avaliação de Recebimento será formada por, no mínimo, 02 (dois) membros, da Divisão de Material e Patrimônio e/ou Divisão de Arquitetura.
- 6.14. Todos os custos serão de responsabilidade do proponente, incluindo a montagem e desmontagem, que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas para cada operação, a partir da solicitação do órgão.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 08hs 00min e 17h 00min, nos dias úteis.

7.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8780/ 3018-8790.

7.1.2. No decorrer da vigência do contrato, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega dos itens referentes a reserva técnica em outras dependências deste órgão, seja na capital e/ou na região metropolitana do Estado de Goiás, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a contratada executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços.

7.1.2.1. Com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, a Região Metropolitana de Goiânia é compreendida pelos municípios de: Goiânia (Capital), Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturaí, Goianápolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Teresópolis de Goiás e Trindade.

7.2. Após o envio da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a **CONTRATADA** não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.

7.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O objeto será recebido definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

12.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.

12.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

12.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

12.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela **CONTRATANTE** para tal comprovação.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Para comprovação de qualificação econômico-financeira a empresa licitante deverá apresentar:

13.1.1. Certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do certame ou plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com recuperação já deferida na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

13.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.2. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.2.1. Publicados em Diário Oficial.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

13.2.2. Publicados em jornal.

13.2.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.2.4. Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

13.2.5. Através do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. A **CONTRATADA** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

14.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da **CONTRATANTE** no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

14.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

15. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

- 15.1. A **CONTRATADA** deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.
- 15.2. Os colaboradores da **CONTRATADA** deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.
- 15.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores.
- 15.4. A **CONTRATADA** responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à **CONTRATANTE**, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 16.1.1. GESTOR(A) DO CONTRATO: Diretor(a) Administrativo(a).
- 16.1.2. FISCAL ADMINISTRATIVO: Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio.
- 16.1.3. FISCAL TÉCNICO: servidor(a) indicado(a) pelo(a) gestor(a) do contrato.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela **CONTRATADA**.

17.1.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 17.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).
- 17.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da **CONTRATADA**.
- 17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

17.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

17.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

17.6.5.1. Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

17.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.7.1. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da **CONTRATADA**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência.

19.1.2. Multa.

19.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

19.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

19.2. A **CONTRATANTE**, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

19.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 19.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.
- 19.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.
- 19.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.
- 19.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a **CONTRATANTE**, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.
- 19.1. As multas serão descontadas de qualquer crédito da **CONTRATADA**. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que o **CONTRATANTE** determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 19.2. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 19.3. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será graduado pelos seguintes prazos:
- 19.3.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
- 19.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a **CONTRATADA** te-



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

nha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela **CONTRATANTE**.

19.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

19.3.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

19.3.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

19.3.3.1. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.

19.3.3.2. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.

19.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.

19.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

19.3.3.5. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

19.3.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contra-



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

tar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

19.4. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Elaborado por: Núbia Renata Moreira Ferreira
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Demandante

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código UtytUDaXpv6 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000353406 (Evento nº 208)

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 25/01/2023 às 17:44

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 24/01/2023 às 15:50

